



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES
"Capital Polonesa dos Gaúchos"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Decreto nº 2.839, de 31 de agosto de 2018.

Convoca a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 2.034 de 02 de setembro de 2004, considerando ainda, a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Guarani das Missões, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2018, com início às 13h30min, junto ao Auditório Sagrada Família da Escola Municipal São José, situado na Rua Giruá, nº 190, centro, integrando uma das propostas na Semana Municipal do Idoso, instituída pela Lei nº 2.383, de 30 de julho de 2018, sob responsabilidade do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º A Conferência Municipal da Pessoa Idosa desenvolverá os seus trabalhos com tema central: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

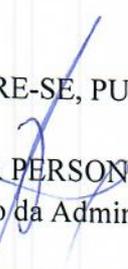
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

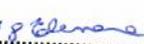
Guarani das Missões, 31 de agosto de 2018.


JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito


NATÁLIA LYSYK
Presidente do CMAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


VILMAR PERSON
Secretário da Administração

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº 4412/2018
POR 30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 31/08/18 

Conselho Municipal do Idoso de Guarani das Missões/RS

RESOLUÇÃO 003/ 2018

Dispõe sobre a realização da III Conferência Municipal da Pessoa Idosa no município de Guarani das Missões-RS.

O Conselho Municipal do Idoso de Guarani das Missões/RS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n º 2.034 de 02 de setembro de 2004, considerando a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003-ESTATUTO DO IDOSO e, deliberações registradas em reunião ordinária na data de 29 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a III Conferência Municipal da Pessoa Idosa no município de Guarani das Missões-RS, que será precedida de uma Pré – Conferência, ficando o tema, a organização e execução assim definida:

- a) O tema da III Conferência Municipal da pessoa idosa: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".
- b) A pré-conferência Municipal da Pessoa Idosa irá ser realizada no dia 11 de setembro de 2018, às 14 horas, nas dependências do CRAS, situado na rua São Nicolau nº1390.
- c) A III Conferência Municipal da Pessoa Idosa, será realizada no dia 1º de outubro de 2018, com início às 13 horas e 30 minutos, junto ao Auditório da Sagrada Família da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, situado na rua Giruá, nº190, centro, integrando uma das ações propostas na Semana Municipal do Idoso, instituída pela lei nº 2383, de 30 de julho de 2009.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões/RS, 29 de agosto de 2018.



NATÁLIA LYSYK

PRESIDENTE DO CMI

Guarani das Missões/RS

PROTÓCOLO
4395/2018
30/08/18 *Edenara*
P.M. GUARANI DAS MISSÕES - RS